



**Estado Do Rio Grande Do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

**Plano de organização para Vacinação Contra COVID-19 em Profissionais da Educação**

Para início da vacinação, esta proposta considera que na Educação existem áreas de atuação que estão mais expostas ao contágio da COVID-19 devido à dificuldade de utilização de máscara e à prática do distanciamento social, como as turmas de educação infantil.

Considera ainda, a maior vulnerabilidade dos profissionais que estão atuando nas modalidades de ensino presencial ou híbrido, por isso estes trabalhadores integram o primeiro grupo de vacinação, conforme detalhamento abaixo:

**Profissionais que atuam na rede de Educação Municipal, Estadual e Privada, em ordem prioritária**

| <b>Ordem</b> | <b>Grupo</b>  | <b>Trabalhadores</b>  |
|--------------|---|---|
| 1º           | Educação Infantil   | Professor   |
| 2º           | Educação Infantil   | Professor, atendente e monitor  |
| 3º           | Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Especial   | Professor, apoio pedagógico especializado, atendente, monitor e intérprete de Libras                  |
| 4º           | Equipe Técnica, administrativa, pedagógica, orientação e supervisão - <b>Ensino Fundamental Educação Infantil e Anos Iniciais</b>                                   | Gestão, limpeza, alimentação, bibliotecários, secretaria e portaria/zeladoria                         |
| 5º           | Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)   | Professor, apoio pedagógico especializado, monitor e intérprete de Libras                             |
| 6º           | Equipe Técnica, administrativa, pedagógica, orientação e supervisão - <b>Ensino Fundamental Anos Finais</b>   | Gestão, limpeza, alimentação, bibliotecário, secretaria e portaria/zeladoria                          |
| 7º           | Educação de Jovens e Adultos e Centros de Educação em Contraturno – <b>Ensino Fundamental</b>   | Professor e Intérprete de Libras  |
| 8º           | Equipe Técnica, administrativa e pedagógica, supervisão e orientação- <b>Educação de Jovens e Adultos e Centros de Educação em Contraturno – Ensino Fundamental</b> | Gestão, limpeza, alimentação, bibliotecário, secretaria e portaria/zeladoria                          |
| 9º           | Ensino Médio, Profissionalizante e Preparatório   | Professor, monitor e intérprete de Libras   |
| 10º          | Equipe Técnica, administrativa e pedagógica, supervisão e orientação - <b>Médio, Profissionalizante e Preparatório</b>  | Gestão, limpeza, alimentação, bibliotecário, secretaria, pedagogo, e portaria/zeladoria               |
| 11º          | Educação de Jovens e Adultos e Centros de Educação em Contraturno – <b>Ensino Médio</b>   | Professor e Intérprete de Libras  |
| 10º          | Equipe Técnica, administrativa e pedagógica, supervisão e orientação- <b>Educação de Jovens e Adultos e Centros de Educação em Contraturno – Ensino Médio</b>       | Gestão, limpeza, alimentação, bibliotecário, secretaria, pedagogo, psicopedagogo e portaria/zeladoria |
| 11º          | Equipe Técnica e Administrativa de Rede   | Coordenadoria, Secretaria Municipal e Estadual de Educação  |

\* ENSINO SUPERIOR: encontra-se em fase de discussão e elaboração do plano.



**Estado Do Rio Grande Do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

**Observações:** - Os profissionais que já tenham sido vacinados contra a Influenza devem observar o intervalo mínimo de 14 dias para a imunização contra COVID-19. Neste caso, a recomendação é comparecer no Posto IV, no horário das 08:00 às 14hs, de segunda a sexta feira, após o prazo decorrido, o primeiro dia é contado no dia seguinte ao da aplicação.

- Profissionais da educação que estejam gestantes ou puérperas (com até 45 dias do parto) devem receber a vacina Pfizer no grupo das gestantes – atendendo aos critérios definidos, como comorbidades e apresentando atestado médico.

- Caso a Pessoa tenha sintomas gripais ou febre, aguardar melhora dos sintomas.

- As pessoas que fazem uso de imunoglobulina humana devem se vacinar com, pelo menos, 14 dias de intervalo para evitar interferência na resposta imunológica.

- Se caso a pessoa tenha testado positivo para Covid 19, aguardar 30 dias após o diagnóstico, para após receber a vacina contra a Covid 19.

**Documentos necessários para vacinação:**

- Documento de Identidade;
- Comprovante de residência;
- CPF ou Cartão SUS;
- Declaração de atuação na escola, conforme modelo em anexo, a qual ficará retida com a equipe de vacinação.



**Estado Do Rio Grande Do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

**DECLARAÇÃO**

**VACINAÇÃO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, presta serviços nesta Instituição de  
Ensino \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, na área:

- ( ) Educação Infantil
- ( ) Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Especial
- ( ) Ensino Fundamental - Anos Finais
- ( ) Ensino Médio/Profissionalizante/Preparatório
- ( ) Educação de Jovens Adultos e Centros de Educação em Contraturno
- ( ) Administrativo/Apoio

Com as seguintes atribuições:

---

---

---

Rio Grande/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

| <b>Pessoa Física Responsável pela Instituição de Ensino</b> |        |
|---|--------|
| Nome Completo:  |        |
| CPF:  | Cargo: |
| Assinatura e carimbo:                                       |        |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do profissional que será vacinado